



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1152
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº: 005/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) pautando na locação de veículos tipo caminhão basculante, para auxiliar nos serviços de coleta de lixo, limpeza de vias públicas e manutenção de estradas rurais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias até o desfecho de processo licitatório, conforme detalhado no projeto básico, contratação esta, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários.

Reconheço e “**RATIFICO**” a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo declínio na contratação da microempresa Florencio Mendes de Araújo Neto-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.510/0001-09, a qual apresentou orçamento de menor valor por conta da locação dos veículos perquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários conforme detalhado no anexo I – projeto básico, em face disto “**ADJUDICO**” e “**HOMOLOGO**” o objeto da futura contratação, conforme detalhado na presente dispensa de licitação microempresa Florencio Mendes de Araújo Neto-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.510/0001-09, tendo em vista que a mesma apresentou os menores preços ou seja (lote 01 – valor de R\$ 415,00 por diária trabalhada veículo caçamba toco, para a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza de vias publicas // lote 02 R\$ 650,00 por diária trabalhada de veículo caçamba trucado, para a prestação dos serviços de manutenção de estradas rurais), conforme detalhado no anexo I – projeto básico, conforme consta ainda da correspondência devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Comunitário.

Diante do exposto, determino o seguimento dos procedimentos, objetivando a contratação dos serviços, respeitado qual seja o valor global da despesa, conforme registrado na requisição por conta da prestação dos serviços em conformidade com o descrito no projeto básico/termo de referencia. Recomendando ainda a Comissão Permanente de Licitação a observância ao que prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento público

Juvenília-MG, 03 de junho de 2020

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal